



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 961

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01

DECRETO Nº 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 707/ 2020 de 19 de outubro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **31.054,11** (trinta e um mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos), nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
4490930000	890	402	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,66	
				SUBTOTAL	6,66
04		SECRETARIA DE SAÚDE			
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0005.2.022		CONSORCIO CISNOP			
3370410000	0	1260	CONTRIBUIÇÕES	21.037,00	
				SUBTOTAL	21.037,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001		AGROPECUARIA			
20.606.0013.2.040		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3390390000	785	2412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,45	
				SUBTOTAL	10,45
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390300000	761	2580	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00
				TOTAL	31.054,11

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

0	Recursos Ordinários (Livres)		21.037,00	
785	SEAB - PROJETO GOIABA 47186-0 FONTE 785 ESTADUAL		10,45	
890	Operações de Crédito - PAVIMENTAÇÃO POSTÃO 2020 - FONTE 890 46834-7		6,66	
			SUBTOTAL	21.054,11

III. CANCELAMENTO.

08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390390000	761	2610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	10.000,00
				TOTAL	31.054,11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 961

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 02

DECRETO Nº 057/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 053/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 7893/2021 prorrogou a vigência das medidas de enfrentamento da COVID-19, para 30/06/2021;

CONSIDERANDO que o Município entende necessário neste momento seguir as determinações dos Decretos Estaduais quando se diz respeito à regulamentação quanto as restrições necessárias para o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 050/2021, passando a ter a seguinte redação:

***Artigo 2º** Fica instituído toque de recolher em todo âmbito municipal, no período compreendido entre às 20:00 horas e às 05:00 horas, a partir do dia 11 de junho até 30 de junho, do corrente ano, podendo ser prorrogado;*

Art. 2º - Passa o Município a adotar todas as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, adotadas pelo Estado do Paraná, as demais determinações do Decreto Municipal nº 050/2021, e que não venham a conflitar com as determinações dos decretos estaduais, continuam inalteradas, devendo ser respeitadas em sua totalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 horas do dia 16 de junho de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 15 de junho de 2021.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021, INEXIGIBILIDADE 007/2021

Objeto: Contratação de empresa Marajó France Comércio de Automóveis Ltda CNPJ: nº 04.718973.0001-11, Endereço: Avenida Higianópolis nº 1.636, Bairro: Centro, Cep:86.015-010 Londrina-Pr, através de seu representante legal: Sr. Flávio Antônio Menegtti, especializada para fazer revisão completa, troca de óleo, filtro, alinhamento e balanceamento, no Veículo: 0248370 Placa: BER-4F36/PR, CHASSI: 9V8VBBHXGMA000698, MODELO: PEUGEOT - C093FT EXPERT BUSINESS PARK, FABR/MOD: 2020/2021, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 1.587,50 (Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Junho de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

EXTRATO DE CONTRATO 090/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

Objeto: Contratação de empresa Marajó France Comércio de Automóveis Ltda CNPJ: nº 04.718973.0001-11, Endereço: Avenida Higianópolis nº 1.636, Bairro: Centro, Cep:86.015-010 Londrina-Pr, através de seu representante legal: Sr. Flávio Antônio Menegtti, especializada para fazer revisão completa, troca de óleo, filtro, alinhamento e balanceamento, no Veículo: 0248370 Placa: BER-4F36/PR, CHASSI: 9V8VBBHXGMA000698, MODELO: PEUGEOT - C093FT EXPERT BUSINESS PARK, FABR/MOD: 2020/2021, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.587,50 (Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Junho de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 961

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Com base nas informações constantes do Processo nº 056/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2018, para **Aquisição de peças para serem usados nos veículos leves, médios, pesados, tratores, implementos agrícolas e máquinas, com base nas tabelas de preços dos catálogos Deto e Audatex, para os lotes de nº 1,2,3,4,5,6,7,8 e 14, descritos no anexo I do edital, deverá ser usado como referencial a tabela Deto e para os lotes de nº 9,10,11,12,13,15,16,17,18 e 19, deverá ser usado como referencial de preço a Tabela Audatex, com maior percentual de desconto**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas:

Empresa: **A K MEDINA DE CARVALHO-ME**, CNPJ: nº 27.675.488/0001-03, com sede à Avenida Marginal, nº 1491, Sala 11 - CEP: 84.940-000 - Bairro: Nações, Cidade de Siqueira Campos-Pr, neste ato representada pela Sr. **Ana Carla Medina de Carvalho** CPF: nº 068.166.609-94, vencedora de 12 lotes desta licitação, no valor de R\$ **943.000,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

Empresa: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.582.779/0001-02, com sede à Rua Atílio Francisco Xavier Fontana, Mecânica - CEP: 89.703-210 - Bairro: 1954, Cidade de Concórdia-SC, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Magarinos**, CPF: nº 025.741.349-90, vencedora de 01 lote desta licitação, no valor de R\$ **24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Empresa: **EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: nº 07.530.236/0001-89, com sede à BR 153 KM 111, Casa - CEP: 84.900-000 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pelo Sr. **Celso Carlos Franchin**, CPF: nº 749.385.509-97, vencedora de 06 lote desta licitação, no valor de R\$ **336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais)**.

Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Junho de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: **Aquisição de peças para serem usados nos veículos leves, médios, pesados, tratores, implementos agrícolas e máquinas, com base nas tabelas de preços dos catálogos Deto e Audatex, para os lotes de nº 1,2,3,4,5,6,7,8 e 14, descritos no anexo I do edital, deverá ser usado como referencial a tabela Deto e para os lotes de nº 9,10,11,12,13,15,16,17,18 e 19, deverá ser usado como referencial de preço a Tabela Audatex, com maior percentual de desconto**,

Contrato nº 087/2021 - Contratada: **A K MEDINA DE CARVALHO-ME**, CNPJ: nº 27.675.488/0001-03, com sede à Avenida Marginal, nº 1491, Sala 11 - CEP: 84.940-000 - Bairro: Nações, Cidade de Siqueira Campos-Pr, neste ato representada pela Sr. **Ana Carla Medina de Carvalho** CPF: nº 068.166.609-94, vencedora de 12 lotes desta licitação, no valor de R\$ **943.000,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

Contrato nº 088/2021 - Contratada: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.582.779/0001-02, com sede à Rua Atílio Francisco Xavier Fontana, Mecânica - CEP: 89.703-210 - Bairro: 1954, Cidade de Concórdia-SC, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Magarinos**, CPF: nº 025.741.349-90, vencedora de 01 lote desta licitação, no valor de R\$ **24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Contrato nº 089/2021 - Contratada: **EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: nº 07.530.236/0001-89, com sede à BR 153 KM 111, Casa - CEP: 84.900-000 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pelo Sr. **Celso Carlos Franchin**, CPF: nº 749.385.509-97, vencedora de 06 lotes desta licitação, no valor de R\$ **336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais)**. Vigência: 12 Meses, após a assinatura do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Junho de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 961

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 038/2020
REF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como

CONTRATADA: LIBRINK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.385.994/0001-65, com sede à Rua Felipe Neves, Nº 933 Térreos – Estreito – Florianópolis-SC CEP: 88.090-420, neste ato representada pelo Sr. Nasser Jorge Nunes Cabral, CPF: 274.118.180-20, RG. 2228506- Contrato 38/2020.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 38/2020 fica prorrogado para até dia 01/12/2021, o presente contrato.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de junho de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

LIBRINK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Departamento. Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 961

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 039/2020
REF PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como

CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº, 19458719000107, RUA HENRIQUE LAGE, 220 PIONEIROS - CEP: 36420000 - BAIRRO: PIONEIROS, Ouro Branco/MG LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 089.244.546-76 Contrato 39/2020

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 39/2020 fica prorrogado para até dia 01/12/2021, o presente contrato.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de junho de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Departamento. Municipal de Educação

PORTARIA Nº 38/2021

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, **MARCIO ROGERIO DE MORAIS**, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, portador da Carteira de Identidade, RG. 4.732.755-5/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 21/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal